



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**  
**CNPJ: 18.125161/0001-77**  
**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de**  
**Unaí-MG – SEMDESC**

**PORTARIA N.º 01 DE 23 de ABRIL DE 2021.**

**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí/MG – SEMDESC**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Gestor do Fundo e sobre o regulamento deste processo de escolha.

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí-MG – SEMDESC, no uso de suas atribuições, conferidas através do art. 31 da Lei nº 2.556 de 25 de Junho de 2008, que Institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Gestor do Fundo de Unaí-MG- CMHIS/GF, para garantir legitimidade e transparência na criação de mecanismos relativos ao controle social das políticas habitacionais, resolve:

**Art. 1º** Criar a Comissão Organizadora, responsável pela condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Gestor do Fundo de Unaí-MG- CMHIS/GF de Unaí-MG, para o **mandato de 2021 a 2023**.

**PARAGRAFO ÚNICO.** A Comissão Organizadora referida no caput deste artigo, funcionará, respondendo por suas competências atribuídas no Regulamento do Processo de Escolha, **de 23 de abril de 2021 a 02 de junho de 2021**, quando se dissolverá.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Nilma Vieira Valadares

Representante da Sociedade Civil através do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II – Evaldo José da Silva

Representante do Poder Público através do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

III – Lidiane Ferreira da Silva

Representante da Secretaria Executiva dos Conselhos ligados a Área Social;

IV – Isabel Aparecida Cruz Randi

Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC;

V – Thaís Costa Braga

Representante do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC.

§ 1º A Comissão Organizadora ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí-MG.

§ 2º As atribuições da Comissão Organizadora constam no Regulamento do Processo de Escolha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**  
**CNPJ: 18.125161/0001-77**  
**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de**  
**Unaí-MG – SEMDESC**

**Art. 3º** Fica aprovado o Regulamento do Processo de Escolha das entidades e organizações de programas de políticas habitacionais, representantes de Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Gestor do Fundo de Unaí-MG- CMHIS/GF, anexo a esta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Unaí-MG, 23 de abril de 2021.**

***Cláudia Maria de Oliveira***  
*Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e*  
*Cidadania de Unaí-MG*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**  
**CNPJ: 18.125161/0001-77**  
**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de**  
**Unaí-MG – SEMDESC**

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LIGADAS À POLÍTICA HABITACIONAL, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E GESTOR DO FUNDO DE UNAÍ- MG CMHIS/GF**

***Seção I***  
**DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Organizadora, conforme Portaria nº 01 de 23 de abril de 2021.

§ 1º A Comissão Organizadora, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC de Unaí-MG, autora da Portaria mencionada no caput do artigo, terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Gestor do Fundo de Unaí-MG - CMHIS/GF, representantes da sociedade civil para o mandato de 2021 a 2023;

II – Julgar os pedidos de registros de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;

IV – Expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos;

V – Encaminhar para publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Unaí-MG todos os atos referentes ao processo de escolha das organizações e representações ligadas à política habitacional, representantes de Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Gestor do Fundo de Unaí-MG- CMHIS/GF.

***Seção II***  
**DA HABILITAÇÃO**

**Art. 2º** As organizações e representações ligadas à política habitacional, representantes de Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Gestor do Fundo de Unaí-MG - CMHIS/GF que desejarem participar como votantes ou como candidatas, no processo de escolha, deverão habilitar-se no período compreendido entre **23/04/2021 à 11/05/2021, de 7h30min às 10h30min, e das 13h00min às 17h00min** nos dias úteis, perante a Secretaria Executiva dos Conselhos ligados a Área Social de Unaí-MG, junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC - Unaí-MG, situada à Rua Calixto Martins de Melo, 230 – Centro.

§ 1º O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da organização, dirigido a Comissão Organizadora, protocolado na Secretaria Executiva dos Conselhos ligados a Área Social de Unaí-MG, situada à Rua Calixto Martins de Melo, 230 – Centro, **nos dias úteis, dentro do período definido no “caput” deste artigo.**

§ 2º Não se admitirá que mais de uma entidade seja representada pelo mesmo procurador.

**Art. 3º** As organizações e representações ligadas à política habitacional, representantes de Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Gestor do Fundo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**  
**CNPJ: 18.125161/0001-77**  
**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de**  
**Unaí-MG – SEMDESC**

de Unaí-MG- CMHIS/GF deverão ser de âmbito municipal, ou seja, atuar nesta localidade municipal.

**Art. 4º** As organizações e representações ligadas à política de habitacional, representantes de Sociedade Civil, de âmbito municipal, deverão apresentar junto à solicitação de habilitação os seguintes documentos:

**I – Cópia do Estatuto vigente, registrado em Cartório de Títulos e Documentos;**

**II – Cópia da ata de eleição e de posse da atual Diretoria, registrada em Cartório de Títulos e Documentos;**

**III – Cópia de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - atualizado;**

**IV – Declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da organização.**

§ 1º Os sindicatos e federações deverão, além dos documentos listados no caput deste artigo, apresentar a Carta ou Registro Sindical expedida pelo Ministério do Trabalho.

§ 2º No caso de Fundações apresentarem, para as de Direito Privado, Atos Constitutivos e Estatuto registrados em Cartório de Títulos e Documentos; se instituída pelo Poder Público, cópia da lei de criação e o parecer do Ministério Público sobre a atuação da entidade para todos os casos de Fundações.

**Art. 5º** O formulário de solicitação de habilitação estará à disposição na a Secretaria Executiva dos Conselhos ligados a Área Social de Unaí-MG, situada à Rua Calixto Martins de Melo, 230 – Centro, nos dias úteis, no período destinado à habilitação, conforme o presente Regulamento, e deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal ou seu procurador, no caso da organização de promoção e melhoria das condições do idoso.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na fase de habilitação somente se admitirá recurso de entidade, no caso de indeferimento de seu próprio pedido de habilitação.

**Seção III**  
**DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

**Art. 6º** Todas as organizações e representações ligadas à política habitacional, representantes de Sociedade Civil, e áreas afins de movimentos sociais populares, habilitadas, são votantes e poderão ser elegíveis, se quiserem se candidatar a uma vaga no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Gestor do Fundo de Unaí-MG- CMHIS/GF, apresentando pedido, por escrito, de registro de candidatura.

§ 1º O pedido de registro de candidatura será feito junto ao pedido de habilitação, dirigido a Comissão Organizadora, no mesmo formulário de habilitação, especificando qual sua categoria de representação, conforme Lei nº 2.556 de 25/06/2008 com nova redação atribuída pela Lei 3.231, de 12/06/2019:

a) **01 (um) Representante de beneficiários de Programas Habitacionais;**

b) **02 (dois) Representantes de segmentos ligados à área de Habitação ou movimentos sociais populares;**

c) **01 (um) Representante de Associações Comunitárias Urbanas;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**  
**CNPJ: 18.125161/0001-77**  
**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de**  
**Unaí-MG – SEMDESC**

§ 2º As vagas serão em número de 8 (oito), sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, de acordo com a discriminação abaixo:

I- 02 (dois) representantes beneficiários de Programas Habitacionais sendo um (01) titular e um (01) suplente;

II- 04 (quatro) representantes de segmentos ligados à área de Habitação ou movimentos sociais populares, sendo, dois (02) titulares e dois (02) suplentes;

III- 02 (dois) representantes de Associações Comunitárias Urbanas, sendo um (01) titular e um (01) suplente.

§ 3º É vetado concorrer a mais de uma vaga na mesma categoria ou a vagas de categorias diversas.

**Seção IV**  
**DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**Art. 7º** A eleição se dará no dia **19 de maio de 2021 as 14h00min**, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – Unaí-MG, perante a Comissão Organizadora, promovida pela SEMDESC.

§ 1º O processo de escolha ocorrerá de acordo com o edital de convocação.

§ 2º A entidade de sociedade civil deverá apresentar-se, através de seu indicado prévio às 14h00min, no dia **19 de maio de 2021**, para fazer a apresentação oral, por 05 (cinco) minutos, do trabalho desenvolvido pela organização que representa.

§ 3º A entidade de sociedade civil que não chegar a tempo de sua apresentação oral, conforme dispõe o parágrafo anterior, perderá o seu direito de expositor.

§ 4º Cada organização votante terá direito a 04 (cinco) votos, sendo 01 (um) para representantes beneficiários de Programas Habitacionais, 01 (um) para representantes de Associações Comunitárias Urbanas e 02 (dois) para representantes de segmentos ligados à área de Habitação ou movimentos sociais populares.

§ 5º Os votos serão dados pelo representante legal da organização, ou por seu procurador indicado na fase de habilitação, vetada a representação de mais de uma organização, pelo mesmo procurador, ou mais de um procurador para a mesma organização, bem como a votação pelo representante sem a devida procuração.

§ 6º Fica vetada, também, a duplicidade de representação de uma organização.

§ 7. A votação será secreta e os votos serão depositados em urna inviolável perante a Comissão Organizadora.

§ 8. Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

§ 9. Serão considerados escolhidos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**  
**CNPJ: 18.125161/0001-77**  
**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de**  
**Unaí-MG – SEMDESC**

I – As categorias de representação mais votadas terão o direito de indicar o titular;

II – Em caso de empate, será considerada eleita a organização que tiver a data de criação mais antiga, comprovada na documentação, encaminhada no período de habilitação.

§ 10. Terminada a votação e apuração, será lavrada ata, e comunicado o resultado aos presentes, com posterior publicação.

**Seção V**  
**DA POSSE**

**Art. 8º** As organizações e representações ligadas à política de habitacional, representantes de Sociedade Civil, e áreas afins de movimentos sociais populares para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Gestor do Fundo de Unaí-MG- CMHIS/GF escolhidas indicarão oficialmente ao CMHIS/GF, os seus representantes para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Gestor do Fundo de Unaí-MG- CMHIS/GF, **até a data de 24 de maio de 2021**, respeitando-se os seus estatutos e/ou regimentos, tendo a data provável do dia 02 de junho de 2021 para posse e nomeação.

**Seção VI**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º.** Às organizações e representações ligadas à política de habitacional, representantes de Sociedade Civil, e áreas afins de movimentos sociais populares, é facultada a indicação oficial de um fiscal durante a votação e a apuração.

**Art. 10.** A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, poderá invocar e aplicar, analogamente, os princípios constantes do Código Eleitoral, naquilo que considerar cabível, a seu exclusivo critério. Inclusive no que concerne à preclusão e às nulidades.

**Art. 11.** A SEMDESC acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recurso e pedido de impugnação, caso julgue necessário.

**Art. 12.** Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

**Unaí-MG, 23 de abril de 2021.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**  
**CNPJ: 18.125161/0001-77**  
**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de**  
**Unaí-MG – SEMDESC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí-MG – SEMDESC, no uso de suas atribuições, conferidas através do art. 31 da Lei nº 2.556 de 25 de Junho de 2008, que Institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -FMHIS e o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Gestor do Fundo de Unaí-MG- CMHIS/GF, convoca As organizações e representações ligadas à política habitacional, representantes de Sociedade Civil, e áreas afins de movimentos sociais populares, que atuem no município de Unaí-MG, para a escolha dos representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Gestor do Fundo de Unaí-MG- CMHIS/GF, a se realizar na forma estabelecida na Portaria nº 01 de 23 de abril de 2021/SEMDESC.

• **Local:** Secretaria Executiva dos Conselhos ligados a Área Social de Unaí-MG, junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC Unaí-MG, situada à Rua Calixto Martins de Melo, 230 – Centro

• **Cronograma:**

1. **23 de abril de 2021 a 11 de maio de 2021**– Apresentação do pedido de habilitação das organizações e representações ligadas à política de habitacional, representantes de Sociedade Civil, e áreas afins de movimentos sociais populares, representantes de Sociedade Civil Organizada, votantes e candidatas;
2. **12 de maio de 2021**– Publicação da relação das organizações e representações habilitadas no quadro de aviso da SEMDESC;
3. **13 de maio de 2021**– Período para apresentação de recurso, frente ao resultado da habilitação;
4. **17 de maio de 2021**- Julgamento dos recursos;
5. **19 de maio de 2021– 14h00min** - Eleição para Escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMHIS/GF;
6. **20 de maio de 2021**– Publicação das organizações e representações da sociedade civil escolhidas, através do quadro de aviso da SEMDESC;
7. **21 de maio de 2021** – Apresentação de recurso;
8. **24 de maio de 2021** – Julgamento dos recursos e Publicação definitiva;
9. **02 de junho de 2021**– Nomeação e Posse dos conselheiros mediante Reunião do CMHIS/GF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**  
**CNPJ: 18.125161/0001-77**  
**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de**  
**Unaí-MG – SEMDESC**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Á Comissão Organizadora,

Eu,..... (Nome),  
Brasileiro(a), .....(Estado Civil), .....(Profissão),  
residente a..... (endereço), portador(a) da  
cédula de identidade sob o número...../órgão emissor.....,  
CPF nº....., solicito a V. S.<sup>a</sup> a habilitação  
do(a)..... (Nome da organização ou categoria profissional) como  
.....(Eleitora e/ou Candidata) para participar do  
processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Habitação de  
Interesse Social e Gestor do Fundo de Unaí-MG- CMHIS/GF /Unaí-MG, para o mandato de 2021 a  
2023.

Nestes termos, peço deferimento, me qualificando enquanto categoria de organização  
e/ou representação da Sociedade Civil Organizada, enquanto:

- a) Representante de beneficiários de Programas Habitacionais ( )
- b) Representante de segmentos ligados à área de Habitação ou movimentos sociais populares ( )
- c) Representante de Associação Comunitária Urbana ( )

Unaí-MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO**